



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**  
Assessoria de Comissões  
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

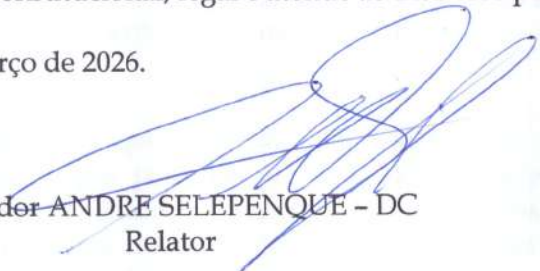
Sob o aspecto **jurídico**, a medida revela-se adequada, pois busca assegurar condições mínimas para o desempenho das atividades em campo, considerando as peculiaridades dos serviços executados em áreas rurais, muitas vezes de difícil acesso e sem infraestrutura adequada.

No que se refere à **técnica legislativa**, o projeto encontra-se redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos padrões exigidos, não apresentando vícios que comprometam sua tramitação.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

  
Vereador **ANDRE SELEPENQUE - DC**  
Relator

### IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final** manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026, por entender que a matéria está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, além de atender ao interesse público do Município.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

  
Vereador **FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO**  
Membro

  
Vereador **ÁLVARO MARCELO BUENO - PL**  
Membro

*Caríssimos*